



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.538/2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a ONG SOS Animais.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ONG SOS ANIMAIS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.130.410/0001-25, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao apoio e custeio das atividades institucionais da entidade, bem como à promoção e ao fortalecimento de ações voltadas ao bem-estar animal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé